

N. 4185



Fls. 1

77-207

1925

### Juizo Federal na Secção do Paraná

Escrivão



*Clairant*

*Notificação*

*Camp. Italo Brasileira de Seguros Gerais e outros. RR des*

### Autuação

Ao 3 *rito* dias do mez de *Januario*  
do anno de mil 925 \_\_\_\_\_ nesta cidade de  
Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio autuo *a peti*  
*end em furo*  
do que, para constar, faço esta autuação. Eu *Paul Mai*  
*Paul escrivao Subs @ curi*



Exmo. Snr. Dr. Juiz Federal desta Secção:

*Como pediu.*

*P. 23 XII 924*

*Baurach*

As Companhias " Italo Brasileira de Seguros Ge-  
raes" " Lloyd Sul Americano", "União dos Proprietarios", "Anglo Sul A  
mericana", " Stella" e " Hansa, por seu procurador e advogado abaixo  
assignado, conforme procuração junta, seguradoras de telhas embarcadas  
no Pontão "Aymoré" por Guilherme Weiss, de Antonina, não tendo acceito  
o Abandono requerido pelo mesmo e estando as telhas em secco, requerem  
que seja elle citado para recebê-las, sob pena de serem depositadas.

Protestam pedir opportunamente ao mesmo Guilher-  
me Weiss o resarcimento das despesas feitas com a descarga das refe-  
ridas telhas e outras necessarias.

Nestes termos,

P.P. Deferimento,

E.R.M.



*29/12/24*  
*Curitiba, 29 de Dezembro de 1924*  
*Leandro Farago*  
*Advogado -*

*75000*





Paul Clausart,  
Escrivão do Juízo  
Federal na Seccão  
do Paraná.



Certifico, a pedido, que  
recebido, em meu Cartório,  
os autos, sob n.º 4142, de  
uma revisoria com arbi-  
tramento, no pontão "Olym-  
pe" em que as Compa-  
nhas de Seguros: Allian-  
ça da Bahia e outras são  
requeridas, n'elles constam  
a procuração e subestabele-  
cimento, dos nomes seguin-  
tes:

Procuração

"Fallecido Pedro Evan-  
gelista de Castro, serren-  
tuario vitalicio do 1.º  
Officio de Notas no Dis-  
tricto Federal. Rua do  
Rosario n.º 103. Archivo  
em casa forte. L.º 324. Hs





N.º 170. Capital dos Es-  
tados Unidos do Brasil.  
N.º Traslado da Procura-  
ção bastante que fazem  
as Companhias de Seguros;  
Alliança da Bahia e ou-  
tras. Saibam quem  
tôr este publico instu-  
mento de procuração  
bastante vivem, que  
no anno do nascimento  
de Nosso Senhor Jesus  
Christo, de mil novecen-  
tos e vinte e quatro, aos  
dezesseis dias do mes  
de Setembro, nesta Cidade  
do Rio de Janeiro, Capital  
da Republica dos Estados  
Unidos do Brasil, perante  
mim Tabelião compare-  
ci como outorgante neste  
Cartorio as Companhias de  
Seguros; Alliança da Ba-  
hia, por seu agente geral  
Alexandre Gross; União





22 DEZ. 1924  
Escritório  
Rafael P. P. P.

4

União dos proprietários,  
Hearsa Lloyd  
Sul Americano, Mato  
Brasileira, Stella e Su-  
glo Sul Americano,  
neste acto representada  
das respectivamente pe-  
los seus directores José  
Alberto de Bittencourt  
Amarante, Alfredo  
Haurser Sr.<sup>m</sup>, e este pelo  
sócio Hermann Im-  
mendorff; Henrique  
Lage, Agente, Angelo  
Scortigaglia e Leino  
Schridtger; Gerente Car-  
los Guimarães e Director  
Presidente Dr. João Moreira  
Guimarães. Todas estabe-  
lecidas nesta Capital,  
reconhecidas pelos próprios  
pelas testemunhas abaixo  
assignadas, do que deu  
fé, perante as quais, por  
elles foi dito que, por





este publico instrumento nomeavam e con-  
stituiam seu bastante  
procurador e advogado a  
D<sup>o</sup>. Arthur Ferreira dos  
Santos, solteiro, brasileiro,  
residente na cidade de  
Coutinho, Estado do Para-  
ná, com poderes geraes  
para defender e acautelar  
direitos e interesses das  
companhias outorgan-  
tes no sinistro do por-  
tão "Symore", e do "Le  
Leopard", occorrido no  
porto de Curitiba, poder-  
do represental-as em qual-  
quer Juizo, instancia ou  
Tribunal, Repartição pu-  
blica, Capitania do porto,  
Delegacia de Policia, requere-  
ndo actórias de cauza  
e Casos, exames e Fodos  
os actos necessarios a  
produção de provas e



5  
22 DEZ. 1924

Escrivão

Raúl Plois

e finalmente, conferem ao dito seu procurador os poderes necessários para o bom desempenho do d'este mandato e ratificam os poderes impressos, inclusive o de substituí-lo: Conceder todos os seus poderes em direito permitidos, para que em nome d'elles outorgantes, como se pessoalmente fossem, possa em juízo ou fora d'elle, allegar, defender todo o seu direito e justiça, em quaesquer causas ou demandas civis ou criminaes, movidas ou por mover, em que ellas outorgantes forem autoras ou reas, em um ou outro foro; fazendo citar e comparecer accões libellosas, excepções, embargos





suspeições, e outros  
qualesquer artigos; con-  
trariar, produzir, in-  
quirir e reaperguntar  
testemunhas, dar de suspei-  
to a quem lh'o for; ju-  
rar decisoria e supletó-  
riamente ora aluna d'el-  
las outorgantís, fazer  
dar taes juramentos a  
quem convier; assistir  
aos termos de inventario  
e partilhas, com as cita-  
ções para ellas; assignar  
autos, requerimentos, pro-  
testos, acorda-mentos e  
termos, ainda os de con-  
firmar, negar, lousar  
e desistencia; appellar,  
aggravar, ou embargar  
qualquer sentença ou  
despacho, e seguir estes  
recursos até maior al-  
çada; fazer extrahir sen-  
tenças, requerer a ex-





22 DEZ. 1924  
Escrivão  
Raúl Floisant.

execução d'ellas, seguir-se  
tão, assistir aos actos  
de conciliação para as  
quas lhe concedem po-  
deres illimitados; pedir  
precatórias, tomar posse,  
agir com embargos de  
terceiros senhor e pos-  
suidor; julgar decum-  
tos e tornal os a receber;  
variar de accões, inter-  
star outras de novo, pe-  
dindo substabelecer esta  
em um ou mais pro-  
curadores e os substabele-  
cidos em outros, fixan-  
do-lhes os mesmos  
poderes em seu vigor,  
e revogar os queendo,  
seguinte suas cartas  
de ordens e avisos par-  
ticulares que sendo pre-  
cisos, serão consideradas  
como parte d'esta. E  
que tudo quanto assim





por quite pelo dito seu  
público em substa-  
belicidas, prometterem ha-  
cer por valioso e fir-  
me, reservando para  
sua pessoa toda nova  
situação. Assim o disse,  
do que deu fé. e me  
pediram este instrumen-  
to, que lhes li, a-  
ccitaram e assinaram  
com as testemunhas abai-  
ço, reconhecidas por mim.  
Pagou de selo federal 2000,  
Eu Paul de Lencina Bar-  
bosa, ajudante habilita-  
do que asseevi. Eu  
Sedro Evangelista de Castro,  
Tabuleiro que a subseevi.  
Alexandre Gross, José Al-  
berto de Bittencourt, Ama-  
rante, Alfredo Hanser  
Höer, Henrique Lage,  
A. Scortegagna, pp. L.  
Chilitto, Carlos Guimã





22 DEZ. 1924

Escrivão

Raúl Ploisart

Quinze, (testemunhas):  
Maurício Barbosa, Jac-  
quim L. Silva, Inuti-  
lidada uma estampilha  
de 2000. Transferida  
na mesma data. Em  
Pedro Evangelista de Cas-  
tes, Tabelião, subscreevi  
e assigno em publi-  
co e raro. Em verdade  
(signal) Pedro Evange-  
lista de Castes. —

Substabelecimento:  
"Substabeleço na pessoa  
do Dr. Leoncio Farago,  
Advogado, brasileiro,  
solteiro, residente mes-  
sa cidade, os poderes  
que me foram conge-  
ridos pelas Companhias  
"Aliança da Bahia",  
"Hansa", "União dos  
Proprietários", Lloyd  
Sul americano, etc.





Italo Brasileira, Iteta,  
e Anglo Sul America-  
na, e constantes da  
procuração que se acha  
nos autos de uma rei-  
toria por ellas requeri-  
da, com reserva para  
mim dos mesmos po-  
deres. A referida pro-  
curação foi passada  
no Cartório do Tabel-  
lado Pedro Evangelis-  
ta da Castro, serren-  
tuario recitalicio de  
Notas do 1º Officio  
do Districto Federal e  
carista do livro nº 324  
a' fls. 170. (sobre o selo:)  
Certifica 4 de Novembro  
1924, Arthur Ferrer-  
ra dos Santos. Pelo-  
archep recordadaria da  
firma e letra supra,  
do que dou fe. Em  
testemunho (signal pu-





22 DEZ. 1924  
Escrivão  
Paul Pais

publico) da verdade.  
 Orestes Leão de Vasconcelos Leães, 2º Tabelião municipal. Curitiba - 5 de Novembro 1924.  
 Nada mais se encontra na procuração e substatelocamente, aqui transcritos, de que, com fidelidade, extrahi a presente certidão, dos referidos autos, aos quaes me reporto e dar fei.  
 Eu Francisco Maranhão, Escrevente o escrevi - em Paul Pais Aut es.  
 Orestes Leão de Vasconcelos Leães  
 Assigno!

O Escrevente  
 Paul Pais Aut





Certidão

Certifico que nesta Cidade intimei  
do conteúdo da petição retro e seu  
despacho, o Sr. Guilherme Weiss que  
sem sciencia ficou; O referido é ver-  
dade do que dou fé.

Curitiba 5 de Janeiro 1924.

O Official de Justiça.  
Manoel Ramalho de Oliveira.





Juntada.



Dies 8 Januarii 1925.

Junta repetenda de do-

annato in Junta. In

Francisco Masara

Abus Esente ces-

sumi In Paul Mascara

en ad subscrit.

}



Exm. Snr. Dr. JUIZ FEDERAL desta Secção.

*Sim, em termos.*

*P. 7 I 925-*

*Barros*

Diz Guilherme Weiss, por seu procurador abaixo, na acção de notificação que por este Juizo lhe movem as Companhias Italo Brasileira de Seguros e outras, para o fim de receber telhas desembarcadas do pontão AYMORE e que foram seguradas por essas Companhias, tudo sob pena de deposito e outras comminações, quer oppor embargos ao pedido.

Para isso desde já pede a V.Exa. que se digne mandar juntar esta e a procuração que a acompanha aos autos dessa notificação e abrir lhe vista dos mesmos autos.

Nestes termos

P.deferimento



Com procuração.

*Com. 6 de Janeiro 1925*  
*6.1.25*  
*Dr. Luiz Serpa Quadros*





# Republica dos Estados Unidos do Brasil

Estado do Paraná



Cidade de Curitiba

## Segundo Tabellião GABRIEL RIBEIRO



CERTIFICO que revendo os livros de notas existentes em meo cartorio, no de numero cento e noventa e sete, a folhas uma verso, encontrei a procuração pedida, cujo teor é o seguinte: PROCURAÇÃO bastante que faz Guilherme Weiss, como abaixo se declara: SAIBAM quantos este instrumento de procuração bastante virem, que sendo no anno do Nascimento de Christo de mil novecentos e vinte quatro, aos quinze dias do mez de Maio do dito anno, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meo cartorio compareceo o outorgante Guilherme Weiss, commerciante e industrial, residente e estabelecido nesta cidade e reconhecido pelo proprio de mim e das testemunhas abaixo assignadas, perante as quaes por elle me foi dito que, por este publico instrumento e na melhor fórma de direito, nomeia e constitue seus bastantes Procuradores aos Doutores Marcellino José Nogueira Junior, João Carlos H. Gutierrez, Luiz Gonzaga de Quadros e Manoel Lacerda Pinto, advogados, o primeiro viuvo e os demais casados, todos brasileiros, aquí residentes, especialmente para, qualquer de ditos procuradores e sem necessidade de observar a ordem da collocação de seos nomes, representar elle outorgante em qualquer Juizo ou fóra del- le, propor acção ou acções, defender elle outorgante em qual- quer acção que lhe seja proposta, acompanhar ditas acções em todos os seos termos e instancias, requerer fallencias e acom- panhal-as, representar em concordata, fazer declaração de cre-

*Luiz Gonzaga de Quadros*





dito, impugnar, concordar, discordar e transigir, praticar emfim todo e qualquer acto necessario á defesa dos interesses e direitos d'elle outorgante, quer seja autor, quer como réo, para tudo o que confere mais todos os poderes adiante impressos que ratifica expressamente, inclusive transacção e substabelecimento: "todos os seus poderes em Direitos permittidos, para que em seu nome, como se presente fosse, possa em Juizo e fóra d'elle, requerer, allegar, defender todos os seus direitos e justiça em quaesquer causas ou demandas, civis e crimes, movidas ou por mover, em que fôr autor ou réo, em um ou outro fóro, fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquirir e reperguntar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisoria e supletoriamente na alma d'elle, e faser dar taes juramentos a quem convier; dar e receber quitação; transigir em juizo ou fóra d'elle, assistir aos termos de inventario e partilhas com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos ainda os de confissão, negação, louvação e desistencia; appellar, agravar ou embargar qualquer sentenças ou despacho, seguir estes recursos até a maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer execução dellas, sequestro; assistir aos actos de conciliação para os quaes confere poderes especiaes e illimitados; pedir precatorias, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor, juntar documentos e tornal-os a receber, variar de acções e intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros, ficando-lhe os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo, seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte desta; e tudo quanto fôr feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promette haver por valioso e firme e para sua pessoa reserva toda nova citação. E de como assim disse



LIÃO  
Ribeiro

disse do que dou fé, fiz este instrumento que lhe li, acceitou e assigna com as testemunhas abaixo, perante mim, Arthur Lins de Vasconcellos Lopes, Tabellião interino, que o escrevi. (Assignados:) Guilherme Weiss. Joaquim M. da Gama e Silva. Paulino França do Nascimento. (Sellada com uma estampilha federal de dois mil reis, devidamente inutilisada). Está conforme ao original, de que fielmente fiz extrahir a presente certidão, e ao qual me repórto e dou fé. E eu, *Arthur Lins de Vasconcellos Lopes*, Tabellião interino, o subscrevi.



Conferi e assigno:

*Curityba, 19 Agosto 1924*  
*Arthur Lins de Vasconcellos Lopes*  
*J. Tabell. int.*



*Curityba, 6 de Janeiro 1925*  
*Luiz G. Guady*  
*6-1-25 6-1-25*





Lista

Clasificación de documentos 1925,  
 dan cuenta de estos au-  
 tos de aduana de

León G. González.

En Francisco Manuel  
 reclus, Escriba, o  
 es en Paul Maisant,  
 es en aduana



Lista

Vais os en bagas en separa-  
 do, escripto o no chivo, en  
 una foeha de papel e acan-  
 panchado de cuia docu-  
 mento (en 1925, 11 de ja-  
 nario de 1925)

de: Juan

Lista -

Los 13 de Janeiro 1925,  
 recibí estos autos, En  
 Francisco Manuel reclus, Es-  
 criba, o es en Paul  
 Maisant es en aduana



Yuntadu



Los 13 January 1925,  
fundo de Embargos  
em fundo. Ecu  
Fornicada mar uachas  
Escento o esen du. Pant  
Mansant, isonia, sub @ reo



Por embargos á acção de notificação de fls., diz  
Guilherme Weiss, como embargante,  
contra

As Companhias de Seguros Italo Brasileira, <sup>Stella,</sup> Lloyd  
Sul Americano, União dos Proprietarios, Anglo Sul  
Americano e Hansa, o seguinte:



E. S. N.

1.

P. que as AA., como seguradoras de uma partida de telhas pertencentes ao R. e embarcadas no pontão Aymoré que naufragou no porto de Antonina, allegando não ter accedido o abandono feito em seu favor, pediram neste Juizo a citação do mesmo R. para receber allí ditas telhas descarregadas desse pontão, sob pena de serem ellas depositadas judicialmente; e mais

2.

P. que essa acção, tendo por fim compellir judicialmente a fazer alguma cousa sob pena que se commina, é um preceito comminatorio e como tal perfeitamente embargavel pelo R., que pode ter o interesse, como realmente tem no caso, de mostrar a improcedencia do pedido e a sua não obrigação de fazer o que se exige e, em consequencia a impossibilidade legal de lhe ser applicada a pena comminada; assim

3.

P. que a notificação requerida deve ser julgada improcedente e o R. absolvido da pena, não só porque não mais podia ser requerida neste Juizo, ainda quando fosse caso della, pois já há acção proposta e em curso no Juizo Federal da Capital Federal, referente ao mesmo assumpto, menos ainda podiam as AA. assentar esse pedido na recusa de abandono desde que lhes falta direito para essa recusa, assim como não se pode pedir a notificação para recebimento dalguma cousa que já está judicialmente depositada, sob pena de novo deposito; de facto

4.

P. que já corre no Juizo Federal da Capital Federal, uma acção de seguros do R. contra as AA., precisamente pelo mesmo facto, na qual deve ser requerido tudo quanto julguem as partes de seu direito e, desse modo só por deprecada daquelle Juizo poderia ser levada a effeito aqui qualquer medida referente ao mesmo objecto, sob pena de litispendencia e subversão da ordem do Juizo e do processo; e mais

5.

P. que o abandono feito a favor do segurador, não é suscetivel de simples recusa ad libitum do mesmo segurador, pois é um direito do segurado verificada uma das hypoteses de lei e no caso foi elle regularmente feito com assento no art. 753, ns. 2 e 3 do Codice Commercial. Assim feito o abandono subsite elle até decisão final e não é licito ao segurador, sob aquella simples allegação de recusa, citar o segurado para receber a cousa abandonada, annullando os effeitos do abandono; pois,

6.

P. que ainda quando nada disso houvesse, incabivel e absurdo seria o pedido das AA., uma vez que ninguem concebe a notificação para o recebimento de cousa que já está judicialmente depositada sem ser levantado esse deposito, menos ainda sob pena de novo deposito, como illegal seria este; ora

7.

P. que as telhas em questão já estão depositadas judicialmente, por



conta de quem pertencer e isso a requerimento das proprias AA., bem como que esse deposito ainda não foi levantado, só o podendo ser depois de decidida a acção de seguros em curso; desse modo

8.

P. que a medida ora requerida pelas AA., não passa de um desmarcado abuso do direito de estar em juizo e tem por fim unicamente molestar e causar prejuizos, sem vantagem alguma para, pelo que obriga a resarcir todas as perdas e danos; finalmente,

9.

P. que os presentes embargos devem ser recebidos e afinal julgados provados, para os fins de ser julgada improcedente a acção de notificação proposta, de serem condemnadas as AA. nas custas e de absolver-se o R. da comminação, salvo a este o direito de haver os prejuizos causados com este procedimento, por cujos prejuizos desde já protesta.

Protesta-se por todas as provas em direito permittidas e

PP. NN. e Custas.

*Com cujos documentos.*



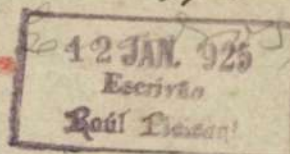
*Curitiba, 12 de Janeiro de 1925*

*vv. Luiz Gonzaga de Quadros*



*As entre linhas; na parte linha, dig: "Stella" e na  
terceira linha do ext. ativo, dig: "di" - são minto e  
o dem. data e na supra. Luiz Quadros*





Paul Glaisant,  
Escrivão do  
Juízo Federal  
na Seccão do  
Paraná -



Certifico, á pedido,  
que revendo, em meu  
Cartorio, os autos sob  
nº. 4042, de Visdoria com  
arbitramento, no portão  
"Oymoré" e na sua car-  
ga, em que são repre-  
sentes as Companhias de  
seguros. Aliança da  
Bahia e outras, nelle  
á fls. 22, encontrei este  
telegramma, cujo teor  
é o seguinte: "W. ST.  
Geilherme Weiss - Co-  
ritiba. Repartição Ge-  
ral dos Telegraphos -  
(Carribo desta Reparti-  
ção, de 4 Nov. 1924) CT.  
de Rio 248-13/9/138-4-17





174 210 - Homero de  
Miranda Barbosa  
Bacharel em Ciências  
Jurídicas e Sociais Es-  
crivão titular do Juízo  
Federal da primeira  
vara do Distrito Fe-  
deral Certifico havendo  
nos autos existen-  
tes em meu Cartório  
que perante este Juízo  
se processa uma  
ação de seguro mo-  
reida por Guilherme  
Weiss contra as Com-  
panhias de Seguros  
(Hansa) e outras e  
referente ao sinistro  
do carregamento  
do Poutão (Symore)  
Carregamento esse  
pertencente autor. e  
referido é verdade do  
que dou fé Distri-  
cto Federal quatro de





de Novembro de mil  
novecentos e vinte e  
quatro Em Waldemar  
Costim Barith Es-  
crevendi juramentado  
a escrever Em He-  
ronero de Miranda Bar-  
bosa Escrivão miteri-  
no subscrevo e assi-  
gno Homero de Miran-  
da Barbosa D. Federal  
# de Novembro 1924 Re-  
conheço a firma de  
Homero de Miranda  
Barbosa Rio de Janeiro  
4/11/1924 Em Presen-  
ça do Leitor da Verdade  
Belisario Fernandes da  
Silva Tavora Tabelião  
Nada mais se conti-  
nha em dito tele-  
gramma, de que  
com fidelidade, ex-  
trahi a presente cer-  
tidão, do proprio ori-



original, ao qual me  
reporto e dou fé. Em  
Francisco Maranhão,  
Escrevente o esauí.  
Em Paul Maisant esous Que  
o 'dubonoi Coupei e 'assigno'



O honrad  
Paul Maisant





DR. BELISARIO FERNANDES DA SILVA TAVORA

Tabellião de Notas do  
4.º OFFÍCIO

50, RUA BUENOS-AYRES, 50

ANTIGA DO HOSPÍCIO

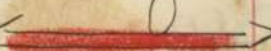
TELEPHONE N. 4332 NORTE

RIO DE JANEIRO

Doct. nº 2



Publica Forma.

Numero quatro mil e um. Folhas  
um. (Armas da Republica) Fo-  
lhas um. Mil novecentos e vin-  
te quatro. Juizo Federal na Sec-  
ção do Paraná. Escrivão, Plaisant.  
Notificação. Guilherme Weiss, re-  
querente. Autuação. Aos nove dias  
do mez de Agosto de anno de mil  
novecentos e vinte quatro, nes-  
ta cidade de Curitiba, Capital  
do Estado do Paraná, em meu  
cartorio, autua a petição e documen-  
tos adiante, do que para con-  
star faço esta autuação. Eu, Paul  
Plaisant, escrivão, subscrevi.  
Colladas duas estampillas  
federaes no total de seiscentos  
reis, inutilizadas pelo carim-  
bo do teor seguinte: Nove - Ago-  
sto - mil novecentos e vinte qua-  
tro. Escrivão. Plaisant.   
Excellentissimo Senhor Doutor  
Juiz Federal desta Secção. Diz  
Guilherme Weiss, industrial e com





commerciante estabelecido  
nesta cidade e aqui represen-  
tada por seu procurador a-  
baixo, que, tendo embarcado  
em Antonina, no pontão "Amoré"  
da Companhia Brasileira  
de Navegação e Progresso,  
do Rio, da qual são agentes a  
Skogland Linie Brasil Oy, u-  
ma partida de telhas tipo Jar-  
selha, de seu fabrico, foi essa  
mercadoria avariada naquel-  
le porto por aqua do mar, de-  
vido ter a embarcação batido  
numa pedra, rachado o cas-  
co e aberto aqua. Estando essas  
mercadorias seguradas pelas  
Companhias Brasital ou  
Italo Brasileira, Lloyd Sul A-  
mericano, Anglo Sul-Ameri-  
cano, Hansa, Stella e União  
dos Proprietarios, de São Paulo  
e Rio, o supplicante, depois de  
comunicar o facto às com-  
panhias seguradoras, por inter-





2  
18

intermediada Companhia  
do vapor, que foi, também a  
intermediária do seguro, le-  
vou a effeito nelle Juizo por seu  
supplente em Antonina, e  
na victoria judicial com ar-  
bitramento no navio e na  
carga, ficando constatado nesses  
diligencias, não só a inave-  
gabilidade da embarcação,  
mas, também, a avaria da  
carga e perda total (documen-  
to junto) Nessa conformida-  
de, o supplicante utiliza-se  
do-se da faculdade que lhe  
confere o artigo setecentos e  
cincoenta tres, doCodigo Com-  
mercial, quer fazer o aban-  
donode toda a carga a favor  
das referidas companhias,  
seguradoras, para o fim de  
haver das mesmas a in-  
demnisação d'aquella perda  
total, despesas, custas, lucros  
esperados e mais vantagens





vantagens de direito. Para isso o supplicante pede a Vossa Excelencia que se digne mandar tomar por termo o cabano do no que faz e delle e da presente peticão mandar intimar as referidas companhias de seguros, nas pessoas dos seus agentes neste Estado, Lattes & Companhia, Henrique Jouve, David Carneiro & Companhia, Carlos Lientel e Alvaro Santos, todos desta Capital e Rocha & Companhia Limitada, de Paranaquá, intimando-se tambem estes, Chas. W. Gilbert e o mestre do pontão como agentes e representantes da Companhia do vapor ou dos seus agentes a Skogland Linie Brasil by Feitas as intimações pedidas o supplicante pede que lhe sejam entregues os autos indepen





independente de traslado e pagas as custas. Nestes termos. P. deferimento. Curitiba, cinco de Agosto de 1924. P. P. Luiz Fonzaga de Quadros, sobre as lampilhas federaes no total de dois mil reis. Despacho: - A. como requer. digo como pede. 6. Seis - VIII - novecentos e vinte quatro b. Carvalho. Republica dos Estados Unidos do Brasil. Estado do Paraná. Curitiba, dois de Agosto de 1924. Manoel José Gonçalves, primeiro Tabellião vitalicio da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, etc. Pública Forma de um auto de visto ria, cujo teor é o seguinte: Anno de 1924. Follras um. Juiz Supplemte do D.





D. Juiz Substituto do Juizo  
Federal. Antonina. Escri-  
vao - Maia. Autos de visto-  
ria com arbitramento  
em que são pille nome  
Weiss. Repte Autuação.  
Aos vinte cinco dias do  
mez de julho de 1924.  
nesta cidade de Antoni-  
na, em cartorio, autuei  
a petição com despacho  
e procuração que adian-  
te se vêm, do que fiz es-  
ta autuação. Eu, Oscar  
Pereira Maia, escreven-  
te juramentado do  
livro e comereau e  
designado para funcio-  
nar nestes autos, o escrevi.  
Ex. mo Sm. Juiz Suplente em  
exerciciado D. Juiz Substi-  
tuto do Juizo Federal de esta  
cã. Diz pille nome Weiss, in-  
dustrial estabelecido em Curitiba,  
e a aqui representado por seu procurador





abaixo, que tendo embarca  
do neste porto, no pontão  
Aymoré, de propriedade  
da Companhia Brasilei  
ra de Navegação e Progresso,  
com sede no Rio de Janeiro,  
uma partida de (189200)  
Cento e oitenta nove mil  
e duascentas telhas, typo Mar  
sella e marca de arranca  
de Pinhaes, aconteceu que es  
se pontão, ainda antes de  
terminar o carregamen  
to, desatracou do ponto on  
de estava e no estado, a  
fim de tornar mais car  
ga ao lado sobre a água e ali  
bateu num corpo extra  
nho, no fundo do mar,  
abrindo a água e avariando  
a carga. Em vista disso e  
por que o supplicante tem  
a carga segura, por inter  
mediação da companhia  
armadora nas compa





companhias Prasilat S.A. Loyd Sul Americano, Anglo Sul Americana, Hansa, Stella e União dos Proprietários, da Capital Federal, as quaes não têm agentes ou representantes conhecidos neste porto, quer levar a effeito uma historia com arbitramento no pontão e na carga para os fins de constatar a causa e extensão das avarias, com toda a urgencia visto como consta que o mestre do pontão pretende removel-lo ou descarregarlo. Assim e para isso supp. dpto supplicante pede a Vossa Excellencia nos termos no artigo cetera e um parte primeira da Consolidação das Leis da Justiça Federal, que se digne nomear curador dos interesses





interessados ausentes e  
afudante do D. autor Procu-  
rador occional ad-hoc, vis-  
to não haver esta autori-  
dade em exercicio nestabo  
marca, manda citar todos  
para virem à primeira  
audiencia que for designa-  
da, afim de se louvarem  
com o supplicante em pri-  
tos que procedam a dili-  
gencia, sob as penas da lei  
prosequindo-se nos ulterio-  
res termos e entregando-se  
afinal, os autos ao supplican-  
te independente de trasta-  
dos pagas as custas. Pede-se  
tambem a citação do mes-  
tre do referido ponto e of-  
fere-se o rd de testemun-  
has abaixo, como infor-  
mantes, para serem inqui-  
ridas na occasião da vistoria.  
Com procuração P. deferi-  
mento. Sobre um pello fe-





federal de um milreis, o  
seguinte: Antonina, vinte  
cinco de julho de mil nove  
centos e vinte quatro. Vin  
te cinco - sete - <sup>x</sup> - vinte qua  
tro. P. P. Luiz Jonzaga de Saa  
dos. Advogado. Vol de teste  
numbras: Primeiro - Bene  
dicto Cabral. Segundo, Fran  
cisco Pereira. Está o se quin  
te despacho: - A. como requer.  
Nomeio o Doutor Alfredo  
Teixeira Jaca para cura  
dor de ausentes e o Senhor  
Antonio Brunda para au  
dante do procurador seccio  
nal ad-hoc que prestarão  
compromisso e nomeio  
o Senhor Oscar Pereira Maia,  
escrevente juramentado,  
do Juizo do Civil e Comercio  
que virá sob o compro  
misso de seu cargo. Designo  
o dia de amanhã, às treze ho  
ras, no cartorio do civil pa





DR. BELISARIO FERNANDES DA SILVA TAVORA

Tabellião de Notas do  
4.º OFFICIO

50, RUA BUENOS-AYRES, 50  
ANTIGA DO HOSPICIO  
TELEPHONE N. 4332 NORTE  
RIO DE JANEIRO

22

para a audiência. Commu-  
nique-se ao Doutor Juiz Fede-  
ral Antonina, em 22 de cin-  
co de julho de mil nove-  
centos e vinte quatro (a.)  
Avelino Alves d'Oliveira -  
Tabellião Fabriel Ribeiro, Re-  
publica dos Estados Uni-  
dos do Brasil, Estado do Pa-  
raná, Cidade de Curitiba,  
Estados Unidos do Brasil.  
Quinze de Novembro de mil  
oitocentos e noventa nove.  
Segundo Tabellião Fabriel Ri-  
beiro. Certifico que reveren-  
do o livro de notas existen-  
tes em meu cartorio, no  
de numero cento e noven-  
ta sete, a folha um verso,  
encontrei a procuração  
pedida, cujo teor é o seguin-  
te: Procuração bastante  
que faz fulverme Weiss,  
como abaixo se declara.  
Saibam quantos este instu





instrumento de procura  
ção bastante virem que no  
Anno do Nascimento de No  
so Senhor Jesus Christo de  
mil novecentos e vinte  
quatro, aos quinze dias do  
mês de Maio do dito anno  
na Cidade de Curitiba,  
Capital do Estado do Para  
ná, em meu cartório, com  
pauco outorgante, fui  
Ulme Weiss, comercian  
te e industrial, residente e  
estabelecido nesta cidade e  
reconhecido pelo proprio  
de mim e das testemu  
nhas abaixo assignadas,  
perante as quaes por elle  
me foi dito que, por este  
publico instrumento e na  
melhor forma de direito  
nomeado constitue seus  
bastantes procuradores  
aos Doutores Marcelino  
José Nogueira Junior, João





Carlos H. Gutierrez, Luiz Souza de Siqueira, Manoel Lacerda Pinto, advogado, o primeiro viuvo e os demais casados, todos brasileiros, aqui residentes, especialmente para, qualquer dos ditos procuradores e em necessidade de observar a ordem da collocação de seus nomes, representar elle outorgante em qualquer Juizado ou fora d'elle, propor acções ou acções, defender elle outorgante em qualquer acção, que elle seja proposta, acompanhar ditas acções em todos os seus termos e instancias, requerer fallencia e acompanhar-as, representar em conecordata, fazer declaração de credito, impugnar, concordar, discordar, transi





instrumento de procura  
ção bastante virem que no  
Anno do Nascimento de No-  
so Senhor Jesus Christo de  
mil novecentos e vinte  
quatro, aos quinze dias do  
mês de Maio do dito anno  
nesta Cidade de Curitiba,  
Capital do Estado do Para-  
na, em meu cartorio, com  
poreau o outorgante, fui  
Ulmer Weiss, comercian-  
te e industrial, residente e  
estabelecido nesta cidade e  
reconhecido pelo proprio  
de mim e das testemu-  
nhas abaixo assignadas  
perante as quaes por elle  
me foi dito que, por este  
publico instrumento e na  
melhor forma de direito  
nomeado e constitue seus  
bastantes procuradores  
aos Doutores Marcelino  
José Nogueira Junior, João





transigir, praticar emfim  
tudo e qualquer acto neces-  
sario á defesa dos interes-  
ses e direitos delle autorizan-  
te, quer seja autor, quer co-  
modo res, para tudo o que  
conferir mais todos os po-  
deres adiante impressos  
que ratifica expressamen-  
te, inclusive transacção  
e substahelecimento; to-  
dos os seus poderes em di-  
reito permittidos, para que  
em seu nome, como se  
presente fosse, possa em  
juizo e fora delle, requerer,  
allegar, defender todos os  
seus direitos e justiça em  
quaesquer causas ou de-  
mandas civis ou cri-  
mes, movidas ou por  
moveri em que elle ou  
autorizante for autor ou réo,  
digo que for autor ou réo,  
em um ou outro foro, fa





fazendo citar, offerer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaes quer artigos; contrariar, pro duzir, inquerir, reperquir tal teste mundaes; dar de suspeito a quem lli'o fôr; jurar decisoria e suppletoriamente na alma delle e fazer dar taes juramentos a quem commeter; dar e receber quitacão; transigir em Juizo e fóra delle, assistir aos termos de inventarios e partilhas com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra protestos e termos, ainda os de confissão, louvacão e de assistência; apellar, agravar ou embargar qual quer sentença ou despacho; seguir estes recursos até a maior alçada; fazer





fazer extrahir sentenças, re-  
querer a execução dellas, re-  
questro, assistir aos actos  
de conciliação, para os quaes  
concede poderes especiais  
illimitados; pedir preca-  
torias, tomar posse, vir  
com embargos de terceiro  
senthor e possuidor, juntar  
documentos e tornal-os a  
receber, variar de acções  
e intentar outras de pro-  
vo, podendo substaabelecer  
esta em um ou mais  
procuradores e os substa-  
belecidos em outros, ficam-  
do-lhe os mesmos pode-  
res em seu vigor e re-  
vogal-os, querendo, segun-  
do suas cartas de ordens e  
avisos particulares, que-  
pendo preciso, serão consi-  
derados como parte desta.  
e tudo quanto for feito pelo  
dito seu procurador ou sub





substabelecido, promette  
haver por valioso e firme  
e para sua pessoa reser-  
va toda nova citação. E  
de como assim disse, do  
que dou fé, fiz este instru-  
mento que elle lê, accitou  
e assigna com as teste-  
munhas abaixo, perante  
mim Arthur Lins de Vascon-  
cellos Lopes, Tabellião interi-  
no, que o escrevi. (Assigna-  
dos) Guilherme Weiss, Joa-  
quim M. da Fama e Silva,  
Paulino Franca do Ascen-  
simento. (Sellada com uma  
estampilha federal de dois mil  
reis, devidamente inutili-  
sada.) Esta conforme ao  
original, de que fielmente  
fiz extrahir a presente cer-  
tidão e ao qual me repor-  
to e dou fé. Eu, Arthur Lins  
de Vasconcellos Lopes, Tabel-  
lião interino, o escrevi, com





conferi e assigno. Curitiba  
vinte dois de Maio de mil  
novecentos e vinte quatro.  
Arthur Luis de Vasconcellos  
Lopes, segundo Tabelião  
interino. Estão dois sellos  
federaes no valor total de  
mil e duzentos reis inutili-  
zados com a data, vinte  
dois/cinco/vinte quatro e  
com o carimbo do Tabel-  
ião Fabril Ribeiro. Con-  
tada. Certifico que intimei  
nesta cidade, em cumpra-  
mento do despacho de folha,  
os Senhores Doutor Alfre-  
do Teixeira Jaca e Anto-  
nio Arruda, para compa-  
recerem em cartorio a fim  
de prestarem a promes-  
sa legal, que bem scientes  
ficaram e dou fé. Antoni-  
na, vinte cinco de Julho de  
mil novecentos e vinte  
quatro. O Escrevente jura



DR. BELISARIO FERNANDES DA SILVA TAVORA

Tabellião de Notas do  
4.º OFFICIO

50, RUA BUENOS-AYRES, 50  
ANTIGA DO HOSPICIO  
TELEPHONE N. 4382 NORTE  
RIO DE JANEIRO



26

*[Handwritten signature]*

juramentado, servindo de escrivão, Oscar Pereira Maia. Termo de compromisso. Aos vinte e cinco dias do mez de julho de mil novecentos e vinte quatro, nestabidade de Antonina, no cartorio do civil e commercio, o Senhor Avelino Alves de Oliveira juiz Suplente do juiz Substituto do Juizo Federal, presente os nomeados Senhores Doutor Alfredo Teixeira Jacca e Antonio Pruda, pelo juiz foi de feido ao primeiro o compromisso legal do cargo de curador de ausentes e ao segundo o de apudante do Procurador seccional da Republica, ad-hoc, para funcionearem no presente processo, do que prometteram ambos fiel desempenho de





de seus cargos, sob as penas da lei. E para constar la pori este termo que vale por todos assignado. Eu, Oscar Pereira Maia, escrevente juramentado do civil e commercio, servindo de escrivão, escrevi. Avelino Alves d'Oliveira, Alfredo Teixeira Paça. Antonio Amudo. Bertidoas Bertidoas que intimem por todo o conteúdo do despacho de folhas os Senhores Doutor Alfredo Teixeira Paça, curador de ausentes e Antonio Amudo, Procurador peccional da Republica ad-hoc, por todo o conteúdo da petição inicial e seu despacho, do que ficaram bem scientes e deu fl. Antônia, vinte e cinco de julho de mil novecentos e vinte e quatro. O Escri





Escrivão, Oscar Pereira  
Maia. Termo de audien-  
cia especial. Aos vinte seis  
dias do mez de Julho de  
mil novecentos e vinte  
quatro, nestabidade de  
Antonina, Estado do Pa-  
raná, no cartorio do ci-  
vel, às treze horas, pre-  
sente o segundo supplen-  
te do Doutor Juiz Substi-  
tuto do Juizo Federal, Ci-  
dadão Fredrino Alves de  
Oliveira, commigo escre-  
vente juramentado, do  
civil e commercio, de-  
signado para funcionar  
neste processual de au-  
diencia especial o mesmo  
Juiz, a qual foi aberta ao  
Plaque de campainha,  
por mim Escrivão per-  
vindo de porteiro observa-  
das as formadas djs forma-  
lidades legais. Nella com





compareceu o Doutor Luiz  
Jonzaga de Quadros, advo-  
gado e procurador de juiz  
Ulmerne Weiss na vista  
e arbitramento requeri-  
da pelo juiz neste Juízo para  
constatar a causa e ex-  
tensão da avaria soffri-  
da pelo pontão Aymore  
da Companhia Brasilei-  
ra de Navegação e Progres-  
so do Rio de Janeiro, pon-  
tão esse encailhado neste  
porto e por elle foi dito  
que tendo feito citar as  
Companhias segura-  
doras "A Brasilat S.A." Lloyd  
Sul Americano, Anglo Sul  
Americano, Ransa, Stella  
e União dos Proprietários  
todas da Capital Federal,  
na pessoa do Doutor Cu-  
rador de Ausentes por  
não terem ditas Compa-  
nhias Agentes ou represen-





representantes conhecidos  
nesta comarca, bem como  
feito citar o Senhor Judas  
de do Procurador Seccio  
malad-hoe e o mestre  
do mesmo ponto, como  
representante da com  
panhia armadora to  
dos promovedores da pre  
sente audiencia, se lou  
varam com o seu consti  
tuinte em feitos que  
procedam as diligencias  
requeridas e tendo sido  
feitas essas citações, vi  
rbras accusal-os e pedia  
que sob preção fossem ha  
vidas por feitas e accusa  
das procedendo se as lou  
vações com a presença  
ou a revelia dos citados.  
O que ouvido pelo juiz,  
mandou apregoar por  
minim escrivão servindo  
de porteiro que dei a minha





minha fé de se acharem  
presentes o Doutor Alfre-  
do Teixeira Jacon, Curador  
de ausentes nomeado e  
o Senhor Antonio Arruda,  
ajudante do Procurador  
Seccional, ad-hoc, pelo que  
mandou o juiz que se pro-  
sequisse a Rebelião do mes-  
tre do pontão e deferiu o  
requerido. Pelo mesmoad  
vogado, Doutor Luiz Quadros,  
foi dito que offerencia a esco-  
lha dos requeridos e pa-  
ra peritos os nomes dos  
Senhores Valentim Tari-  
nhas e Luiz do Amaral  
Jungel dito Luiz Jungel do A-  
maral Valente. Pelo Dou-  
tor Curador de Ausentes,  
foi dito que dentre os no-  
mes offerencidos pelo requere-  
nte escolhia o do Senhor  
Luiz Jungel do Amaral Valen-  
te e por minha vez indi-



DR. BELISARIO FERNANDES DA SILVA TAVORA

Tabellião de Notas do  
4.º OFFICIO

50, RUA BUENOS-AYRES, 50

ANTIGA DO HOSPICIO

TELEPHONE N. 4332 NORTE

RIO DE JANEIRO



29

13

indiquei a escolha do mes-  
mo requerente os nomes  
dos Senhores Max Wolfel e  
Manoel Constantino Alves  
de Siqueira. Pelo advogado  
do requerente foi dito que es-  
colhia o Senhor Max Wolf-  
fel dentre os indicados pe-  
los requeridos e apresentava  
os seguintes quesitos que  
depois de rubricados pelo  
Meritissimo Juiz, pediu fos-  
sem juntos aos autos, pro-  
testando pela apresenta-  
ção de perguntas no acto  
da diligencia. Pelo Juiz foi  
approvada a escolha feita  
pelos presentes e nomea-  
do o Senhor Vicente Nasci-  
mento Junior, para levari  
o perito desempregado,  
deferindo o requerido e orde-  
nando fossem notifica-  
dos os peritos louvados pa-  
ra prestarem o cumprimento





compromisso legal e isso  
feito encerraram os autos  
conclusos para designar  
dia e hora para a dili-  
gencia requerida. E como  
não há mais houve a tra-  
tar deus o juiz por encer-  
rada a presente audien-  
cia, com as formalidades  
de abertura, do que para  
constar la vrei este termo  
que assignam juiz e par-  
tes. Eu, Oscar Pereira Maia,  
escrivente juramentado  
do do civil e commercio,  
servindo de escrivão, escre-  
vi. (a.) Avelino Alves d'Oli-  
veira. Alfredo Teixeira Fra-  
ca. Antonio Amada. Luiz  
J. Quadros Guesites do requ-  
rente. Primeiro - O portador  
Aymoré da Companhia  
Brasileira de Navegação e  
Progresso, do Rio, com ju-  
nicos agentes a Skogland & C<sup>ia</sup>





Linien B. by, adra - se enca  
llado neste porto? Segundo)  
Esse pontão de que é con  
struido? Tem elle todos  
os apparellhamentos de  
navegação? (S digo Terceira)  
Soffreu esse pontão nesse  
porto, uma avaria? Em  
que consistiu ella? Qual foi  
a causa e qual a extensão  
da avaria? Está elle ina  
regavel? (Quarto) Estava es  
se pontão inteiramente  
cargado? Qual era a espe  
cie, quantidade e marca  
da carga? Foi essa carga to  
talmente avariada? Em  
caso de ter sido avaria  
da em parte, qual a par  
te avariada e a parte não  
avariada? Em quanto im  
porta a avaria (Comman  
do o valor da parte avaria  
da às despesas de salvamen  
to da parte não avariada?





Está um selo federal de  
seiscentos reis, assim in-  
utilizado. Vinte seis sete-  
centos e vinte quatro.  
Antonina, vinte seis de Ju-  
lho de mil novecentos  
e vinte quatro. P. P. Luiz J.  
Suadros. Advogado. Adal-  
to está: Avelino Alves de  
Oliveira, segundo supplen-  
te do Juiz Federal em exer-  
cício. Certidão. Certifico  
que intiméi os peritos laudados  
cidadãos Luiz Jungel do Amaral  
Valente e Max Wolfel, bem como  
o terceiro perito desempata do ci-  
dadão Vicente Nascimento Ju-  
nior, para prestarem o com-  
promisso legal, que bem cien-  
tes ficaram e dou fé. Antoni-  
na, vinte e seis de julho de  
mil novecentos e vinte qua-  
tro. O Escrevente juramenta-  
do servindo de escrivão. Oscar  
Pereira Maia. Termo de com-





compromisso. Aos vinte e seis dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e quatro nesta cidade de Antonina, no cartorio do civil e commercio presente o segundo suplente do Doutor Juiz Substituto do Juizo Federal, cidadão Avelino Alves de Oliveira, commisso escripto juramentado do civil e commercio, servindo de escrivão, abaixo assignado, presentes os peritos louvados cidadãos Luiz Jungel do Amaral Valente Max Wolfel e o terceiro perito desempatador, nomeado pelo Juiz, cidadão Vicente Nascimento Junior, foi pelo Juiz deferido aos dois primeiros o compromisso legal de peritos e ao ultimo o de terceiro perito desempatador, para funcioanarem no presente processo, do que promette





prometteram fill de sem  
penho de seus cargos, sob as  
penas da lei. E para constar  
lavrei este termo que assignam  
como juiz. Eu, Oscar Pereira  
Moia, escrevente juramen  
tado do Bivél e Commercio  
pervindo de escriptão o escre  
vi. Avelino Alves d'Oliveira,  
Luiz Furgel do Amaral Valente,  
Max Wolfel, Vicente Nasimen  
to Junior. Concluzos: Na mes  
ma data do termo retro e cu  
pra, nestabidade de Antoni  
na em o cartorio do Bivél e  
Commercio, faço estes autos  
concluzos ao Segundo supple  
te do Doutor juiz substituto  
do Juizo Federal Bidadão Ave  
lino Alves de Oliveira, do que  
fiz este termo. Eu, Oscar Perei  
ra Moia, escrevente juramen  
tado, pervindo de escriptão o escre  
vi - lps. Designo o dia vinte e si  
to do corrente, ás treze horas





*[Handwritten signature]* 16

horas para ter lugar a vista  
ria requerida Antonina, vin  
te e seis de Julho de mil nove  
centos e vinte e quatro. Aveli  
no Alves de Oliveira. - Data Em  
seguinte e na mesma data  
supra em cartorio realhi estes  
autos com o despacho supra  
do que fiz este termo. Eu, Os  
car Pereira Maia, escrevente  
juramentado, servindo de  
escrivão, o escrevi. - Certidão  
Certifico que intimiei nesta  
cidade os peritos nomeados  
cidadão Luiz Jungel do Ama  
ral Valente, Max Wolfel e Vien  
te Nascimento Junior, bem  
como o Doutor Alfredo Feixei  
ra Paes, Curador de Auzen  
tes e o Senhor Antonio Bru  
da, apudante do Procurador  
Seccional ad-hoc e advogado  
do requerente, Luiz Jonzaga  
de Quadros, por todo o conteú  
do da designação supra, do que





que deu fé Antonina, vinte e seis de Julho de mil novecentos e vinte e quatro. O Escrevente juramentado, servindo de escrivão, Oscar Pereira Maia Autos de victoria. Aos vinte e seis dias do mez de Julho do anno de mil novecentos e vinte e quatro, ás treze horas, a bordo do pontão Aymoré, da Companhia Brasileira de Navegação e Progreso, como unico agente a Skogland Linien Company, encalhado neste porto de Antonina, ali presente o Senhor Avelino Alves de Oliveira, segundo suppleante do juiz substituto do Juizo Federal, commigobrevemente juramentado do civil e commercio servindo de escrivão d'aquelle Juizo, e em diligencia especial, pelo mesmo juiz foi declarado que se ia proceder a visto



DR. BELISARIO FERNANDES DA SILVA TAVORA

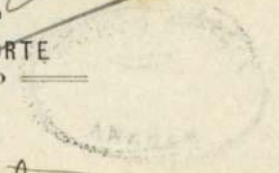
Tabellião de Notas do  
4.º OFFICIO

50, RUA BUENOS-AYRES, 50

ANTIGA DO HOSPICIO

TELEPHONE N. 4332 NORTE

RIO DE JANEIRO



3 3

17

vistoria com arbitramento  
requerida e designada Nel  
la compareceu o advogado  
do do requerente Doutor Luiz  
Fonzaga de Quadros, e por elle  
foi dito que tendo sido citar  
o Doutor Curador de Augu-  
tes, como representante das  
companhias seguradoras  
de carga embarcada pelo  
seu constituinte, bem co-  
mo o Senhor Antonio Aun-  
da, ajudante de procurador  
seccional ad-hoc, os senho-  
res peritos, laurados e com  
promissados, accusava  
ditas citações e pedia que sob  
pregão se houvesse por feitas  
e accusadas e se procedem  
as diligencias pedidas, in-  
querindo-se as testemu-  
nhas informantes e anu-  
ladas. Pelo juiz foi ordena-  
do a mim escrevente ser  
vindo de porteiro, que apre-





apreçoasse os citados, o  
que fizo de i a murilha fide  
de acharem todos presentes,  
pelo que deferia o requerido,  
mencionando que os senhu  
ros peritos procedessem  
a vistoria e arbitramentos  
requeridos depois da in qui  
sicao das testemunhas,  
informantes e eufos depoi  
mentos foram tomados  
em separado e são juntos  
em seguida a este auto.  
Pelo peritos, depois de exa  
minarem os quesitos foi  
declarado que necessitavam  
dois dias de prazo para fa  
zerem suas averiguações  
de exame e apresentarem  
o seu lado, pelo que pedia lles  
fosse concedido um pra  
zo. Pelo juiz foi deferido, na  
forma requerida. E como  
nada mais houve a tratar  
deu o juiz por edigo por em





encerrada a audiência com  
as mesmas formalidades  
da abertura, mandou la  
prasse este termo que vai  
assignado pelo juiz e par  
tes. Eu, Oscar Pereira Maia,  
escrivente juramentado,  
servindo de escrivão, o exu  
vi. (a) Avelino Alves d'Oli  
veira, Antonio Aruda, Al  
fredo Teixeira Jaca, Luiz Jur  
gel do Amaral Valente, Max  
Wolfel, Vicente Nascimen  
to Junior, Luiz Fonzaga de  
Suaedros. Testes Publicas  
José Martins dos Santos, A  
lino da Costa Queiroz. Assen  
tada, dos vinte e oito dias do mez  
de julho de mil novecentos  
e vinte e quatro, na cidade  
de Antonina, a bordo do pon  
tão Aymore, neste porto  
de Antonina, presente o de  
nho Avelino Alves de Oli  
veira, segundo suplente do





do Juiz Substituto do Juizo  
Federal, comigo e com o  
te juramentado, serven  
do de escrivão nestes autos,  
presente tambem os in  
teressados, foram inquiri  
das as testemunhas abai  
xo arroladas deigo informan  
tes arroladas, como abaixo  
se vê. Do que para constar  
lavei este termo. Eu, Oscar  
Pereira Maia, escrevente ju  
ramentado, o escrevi. Pri  
meira testemunha in  
formante, Benedicto Cabral  
Brasileiro, casado, mariti  
mo, com cinquenta e qua  
tro annos de idade, natu  
ral desta Cidade, sabendo  
ler e escrever, aos costu  
mes disse nada, tendo  
prestado o compromisso  
legal e sendo inquerida dis  
se: Que effectivamente ca  
be que o pontão Aymore





19  
35

Dymore, referido no primeiro  
requisito acima - e encalha  
do neste porto, desde o dia  
vinte do corrente, tendo aberto  
a água por ter batido numa  
pedra; Que dito pontão é  
todo construído de cimen-  
to armado e tinha todos  
os aparelhamentos neces-  
sários a navegação; Que di-  
to pontão depois de ter si-  
do amarrado na amar-  
ração Fletões, a cerca de  
quinhentos metros da pon-  
te onde estava encostado  
tomando carga, ali ficou  
tendo ficado amarrado  
na boia pela popa, e pre-  
so com ferros pela proa,  
que o porto dito pontão  
ficou amarrado em um  
dito canal com profundi-  
dade suficiente; que a ma-  
ré enchendo a água esse  
pontão, apesar dos ferros





ferros da proa fazendo virar e bater sobre a pedra que existe acima da boia; que por isso a maré arrastando o pontão fez este arrastar também a boia, alcançando a refrida pedra; que não é essa embarcação a primeira que tem sido naquela local assim arrastada pela maré, pois entre outros pode indicar um navio belga, de grande tonelagem e isso a cerca de tres mezes, navio esse que não soffeu avaria por ser de ferro e ter variado em sentido contrario ou a Borreste; que tendo em vista a avaria que soffeu o pontão Ajmore e considerando per elle todo de cimento armado inclusive o casco, é evidente que não poderá elle ser con-





conertado neste porto nem  
em outro do paiz onde não  
tenha diques ecesso e appare  
llamento especial pelo que  
esta o mesmo pontão  
iraveavel, sem possibi  
lidade de ser reparado aqui  
de modo a offerecer a nece  
saria segurança de nave  
gação, que cabe que o referido  
pontão fez muita agua  
e que este continua enchen  
do não podendo avaliar  
a extensão da area que cau  
sada as cargas. Sue as despe  
zas para descarregar este  
pontão e tirar delle todas  
as telhas avariadas ou não,  
devem ser grandes. E como  
nada mais disse e nem  
lhe foi perguntado deuse  
por findo o presente depoí  
mento, que assignam fui  
testemunhas e partes.  
Eu, Oscar Pereira Mairan





escrevente juramentado,  
servindo de escrivão, o  
escrevi. Avelino Alves d'Al-  
veira, Benedicto Cabral Luiz  
Fonzaga de Suadros, Alfredo  
Pedreira Paça. Segunda  
testemunha informan-  
te - Francisco de Assis  
Pereira, também con-  
cido por Francisco Pereira  
brasileiro, casado, com  
quarenta annos de ida-  
de, martinho, natural da  
cidade de Paranaquá e re-  
sidente nesta cidade, sabe  
ler e escrever, ados costumes  
dissenada, tendo presta-  
do o compromisso legal,  
e sendo inquirida disse  
que no dia de sete do cor-  
rente, o pontão Ayrmo-  
né que estava atracado a  
ponte do embarcador, Senhor  
Guilherme Weiss, onde re-  
cebia carregamento de te





telhas desatracou dessa ponte afim de tomar mais carga sobre a agua visto como no lugar da ponte não havia profundida de sufficiente; que por isso esse pontão naquell dia foi pela tripulação conduzido para a amarração da revoa Barcallo atuada a uns quinhentos metros do cal; que ali tem um canal com de sete a de oito pés de profundida de com a maré cheia; que o pontão foi amarrado a boia pela popa com uma espia de cabo de manilha e uma de cabo de arame afim de aguentara vassal e pela proa com duas amarras uma com ferro grande e corrente e outra com um ancorete e cabo de manilha para





aguentar de enchente; que  
na noite de dezenove para  
vinte do corrente, o mes-  
mo pontão com a força  
da maré de enchente ga-  
riou arrastando os fi-  
ros de proa e levando a  
boia, atravessou no canal;  
que, quando veio a van-  
te, e por ser menor a pro-  
fundidade bateu esse pon-  
tão em uma pedra  
que tem ao lado do canal  
e quasi em frente a  
boia de amarração; que  
alí encalhou batendo na  
refrida pedra; que, com  
a nova enchente, ponde  
o pontão por dali retira-  
do e collocado novamen-  
te no canal onde enca-  
lhou porque estava en-  
trando muito aqua pe-  
lo fundo, visto ter rachado  
do com as pancadas da





dadas na pedra; que de fa-  
cto esse pontão é todo con-  
struido de cimento arma-  
do, tendo os apparellamen-  
tos necessarios a nave-  
gação; que dito pontão  
está grandemente avaria-  
do, pois sendo como é de ci-  
mento armado, não po-  
de aqui ser concertado,  
visto como não ha aqui  
diques e apparelhos neces-  
sarios; que por igual não  
poderia elle ser conduzi-  
do para onde haja esses  
apparelhos; que por isso  
dito pontão está inave-  
gavel; que havia sido em-  
barcado no mesmo pon-  
tão cerca de meia carga,  
ou sejam cento e oitenta  
nove mil e duzentos telhas,  
typo Marselha, da Fabri-  
ca Ceramica de Piribaes,  
e pertencente ao Senhor





Senhor Guillermo Weiss,  
que a água do mar entra  
da nesse pontão foi em  
grande quantidade tendo  
avariado a carga na sua  
maior parte, de quasi to-  
talidade; que para descar-  
regar essas telhas avaria-  
das e a pequena parte  
não aviada, grande se-  
rão as despesas que por  
certo não compensa-  
rão esse serviço; que elle  
de frente conhece os fa-  
ctos acima relatados de  
sciencia propria porque  
assistiu a amarração  
do pontão e presenciou  
os demais, tendo o seu  
barco Paraná, sido sempre  
gado no transporte de te-  
lhas para o carregamen-  
to do pontão no lugar em  
que elle esteve ancorado,  
carregamento esse de seu



DR. BELISARIO FERNANDES DA SILVA TAVORA

Tabellião de Notas do  
4.º OFFÍCIO

50, RUA BUENOS-AYRES, 50

ANTIGA DO HOSPÍCIO

TELEPHONE N. 4332 NORTE

RIO DE JANEIRO



59

23

seu banco que ja nao pou  
de ser embargado no nome  
no pontão em virtude  
do sinistro. E como na  
da mais disse e com  
lle foi perguntado de  
se por fim do presente  
depoimento, que a esse  
quam juiz, testemun  
ha e parte. Eu, Oscar  
Perreira Maia, escreven  
te juramentado, sendo  
de de escrivão o escriv  
Avelino Alves d'Oliveira,  
Francisco de Assis Per  
ra. Alfredo Teixeira Fra  
ga, Luiz Gonzaga Quadros.  
visto. Na mesmadata  
e em seguida, nestabida  
de de Antonina no cartó  
rio do civil e comércio  
cio faço estes autos com  
vista aos peritos nomea  
dos cidadãos Luiz Fergel do  
Amaral Valente, Manoel





Wölfel e Vicente Nascimento  
to Junior, do que fiz este ter  
mo. Eu, Oscar Pereira Maia,  
escrevente juramentado,  
servindo de escrivão,  
o escrevi. Com vista em  
vinte e sete e vinte e  
quatro. Vai o laudo em  
deparado, em uma fo-  
lha de papel escripta em  
manuscrito. Antonina,  
vinte e nove de Junho de  
mil novecentos e vin-  
te e quatro. Luiz Furgal do  
Amaral Valente. Max Wöl-  
fel. Vicente Nascimento  
Junior. Recebimento. Ao  
vinte e nove dias do mez  
de Julho de mil novecen-  
tos e vinte e quatro, nesta  
cidade de Antonina em  
cartorio recebi estes autos  
como resposta retro. Eu,  
Oscar Pereira Maia, escre-  
vente juramentado, obce





*[Handwritten signature]* 24

escrevi, servindo de escri  
vão nestes autos, juntada.  
Na mesma data supra  
em o cartorio do civil e  
commercio, nestabidade  
de Antonina, em cartorio  
juntei a estes autos o lau  
do escripto em duas meia  
folhas de papel que a dian  
te se vê. Do que fiz este ter  
mo. Eu, Oscar Pereira  
Moia, escrevente juramen  
tado, servindo de escrivão,  
nestes autos, o escrevi.  
Laudo. N.ºs abaixo assi  
gnados, Luiz Fuzel do A  
maral Valente, commer  
ciantes, Max Wolfel, en  
genheiro construtor e el  
ctricista e Kicente Na sei  
mento Juncoi, funcao  
nario publico, feitos lau  
dados e nomeados pa  
ra proceder nos à visto  
ria e arbitramento





no pontão "Aymoré" da  
Companhia Brasileira  
de Navegação e Progresso,  
com únicos agentes a Sko-  
gland Linie & Edigo Linie  
Company, depois de pro-  
cedermos as averiguações  
necessárias, de termos em  
vista os depoimentos  
das testemunhas, infor-  
madoras e de consultar  
nos entre nós, conclui-  
mos de pleno acordo e por  
unanimidade, respon-  
der aos quesitos propo-  
tos, sob o compromisso  
prestado, do modo seguin-  
te: Ao primeiro (1.º) O pon-  
tão Aymoré, da Compa-  
nhia Brasileira de Nave-  
gação e Progresso, do Rio,  
com únicos agentes, a Sko-  
gland Linie Company  
achar-se encaalhado neste  
porto? Resposta. Sim e não.



DR. BELISARIO FERNANDES DA SILVA TAVORA

Tabellião de Notas do  
4.º OFFÍCIO

50, RUA BUENOS-AYRES, 50

ANTIGA DO HOSPICIO

TELEPHONE N. 4332 NORTE

RIO DE JANEIRO



41

25

adria-se encaalhado neste  
porto, no canal, em frente  
à amarração da firma  
Viuva Maicallo & Compa  
nhia ha cerca de quinden  
tos metros da ponte. Do  
segundo (2º) Esse pontão  
de que é construido? Tem  
elle todos os apparella  
mentos de navegação?

Resposta. O pontão é to  
do construido de cimento,  
inclusive o casco; e tem  
todos os apparella men  
tos exigidos para a nave  
gação, inclusive a ancora,  
ancorotes, cabos, bombas  
de esgotamento a mão  
e a vapor, etc. Do terceiro  
(3º) Sofreu este pontão  
nesse porto, uma avaria?  
Em que consistiu  
ella? Qual foi a causa e  
qual a extensão da avaria.  
Está elle inavegavel? Respo





Resposta - Sim, o referido pontão soffreu neste porto, uma avaria, que consistiu em ter batido n'uma pedra e aberto a agua pelo fundo, pedra essa que, em seguida ao sinistro foi constatada pelo Patrão nor da Capitania do Porto, de p. Capitania por elle marcada, sendo que antes n'anti-velha marcação alguma. A causa do sinistro foi a forte corrente maritima de enchente que arrastou o pontão e as amarras de proa, levando a boia que tambem acompanhou e fazendo o pontão atravessar no canal, com a vasante que se seguiu, o pontão voltando, por fora da corrente, bateu n'a pedra e nella



DR. BELISARIO FERNANDES DA SILVA TAVORA

Tabellião de Notas do  
4.º OFFICIO

50, RUA BUENOS-AYRES, 50

ANTIGA DO HOSPICIO

TELEPHONE N. 4832 NORTE

RIO DE JANEIRO



26  
42

nella encalhou onde ficou batendo até que a tripulação pôde dalli retirá-lo. Essas pancadas racharam o cimento do casco, abrindo a água que passou a entrar em quantidade, deturpando o escaque. Por isso, está de facto dito pontão inaregavel. Ao quarto (4.º) estava esse pontão inteiramente carregado? Qual era a especie, quantidade e marca da carga? Foi essa carga totalmente avariada? Em caso de ter sido avariada em parte, qual a parte avariada e a parte não avariada? Em quanto importa a avaria e com mando o valor da parte avariada ás despesas





de salvamento da par  
te não avariada. Respo  
ta - Não; o pontão não  
estava inteiramente  
carregado. Tinha embar  
ca do cerca de meia car  
ga ou seja 189.200 (Cen  
to e oitenta e nove mil  
e duas centas) telhas, tipo  
Marsella, da Cerâmica  
de Tinhaes, pertencente  
ao Senhor Guilherme  
Weiss. A carga foi avariada  
da por água do mar em  
mais de três quartas par  
tes de sua totalidade, pois,  
estando o pontão meio  
carregado, o nível da a  
gua quasi attingiu à su  
perfície do carregamen  
to, podendo ter, no máxi  
mo, cerca de trinta a trin  
ta cinco mil telhas não  
atingidas pela água pal  
gada. As despesas neces



DR. BELISARIO FERNANDES DA SILVA TAVORA

Tabellião de Notas do  
4.º OFFÍCIO

50, RUA BUENOS-AYRES, 50  
ANTIGA DO HOSPÍCIO  
TELEPHONE N. 4332 NORTE  
RIO DE JANEIRO



27  
43

necessarias a des carga  
de todas as telhas avariadas  
e não avariadas, por certo,  
serão mais ou menos equivalentes  
ao valor das não avariadas.  
É o que por uma nimidade responde  
mos pelo que vai o presente laudo  
escripto pelo terceiro perito e por  
todos assignado. Antônia,  
vinte e nove de julho de mil novecentos  
e vinte e quatro. Luiz Fergel do Amaral  
Valeste. Max Wolfel. Vicente da  
Ascenção Junior. Blm. As trinta e duas  
do mez de julho de mil novecentos e  
vinte e quatro, nesta cidade de Antônia,  
em cartorio faço estes autos e os  
do ao juiz segundo sup





supplente do Juiz Sub-  
stituto do Juiz Federal  
Cidadão Avelino Alves de  
Oliveira, do que fiz este tér-  
mo. Eu, Oscar Pereira Maia,  
escrevente juramentado,  
servindo de escrivão,  
escrevi. Elzoz Reduzza-se  
o laudo a auto, intima-  
dos os peritos e partes.  
Antonina, trinta de ju-  
lho de mil novecentos  
e vinte e quatro. Avelino  
Alves de Oliveira.  
Data. Em seguida e na  
mesma data nesta cidade  
de de Antonina, em car-  
torio, recebi estes autos  
como despacho retido  
do que fiz este termo. Eu  
Oscar Pereira Maia, es-  
crevente juramentado,  
servindo de escri-  
vão, escrevi. Certidão.  
Certifico que intimarei os





28  
44

os peritos cidadãos Luiz  
Fungel do Amaral Vante Digo,  
Valente e Max Wolfel e  
Vicente Nascimento  
Junior, bem como o  
procurador do reque-  
re, o Doutor burocrata  
de Ausentes e o ajudan-  
te do Procurador da  
Republica ad-hoc, to-  
dos pelo conteúdo do des-  
pacho retro, que bem  
cientes ficaram de ou-  
te' Antonina, trinta e  
quatro de julho de mil novecen-  
tos e vinte quatro. O  
Escrivente juramen-  
tado, assinado de escri-  
vã, Oscar Pereira Maia.  
Auto de redução de lau-  
do. Aos trinta dias do  
mez de julho de mil  
novecentos e vinte  
quatro, neste cartorio  
do bivel e commercio.





presente o Senhor Al-  
lino Alves de Oliveira,  
Segundo cyphele de p. c. p.  
plente do Doutor Juiz  
Substituto do Juiz Fe-  
deral, commisso e deven-  
te juramentado, servin-  
do de escrivão, nestes  
autos, ali compare-  
ceram os peritos cida-  
dãos Luis Jungel do A-  
maral Valente Max  
Wolff e Vicente Nascente  
Junior e o ajudante  
do Procurador espec-  
ial ad-hoc, cidadãos An-  
tonio Almeida e curador  
auxiliar Doutor Alfre-  
do Teixeira fraca e pad-  
vogado do requerente  
Doutor Luis Jonsaga  
de Quadros, pelo que  
mandou o Juiz que  
se reduzisse a autos  
laudo de folhas a presen-





29  
45

apresentado pelo me  
mos peritos, laudo esse  
que é do teor seguinte. laudo  
Laudo Nos abaixo as  
signados, Luiz Jungel  
do Amaral Valente  
commerciante, Max  
Wolfel, engenheiro con  
structor e electricista,  
e Vicente Nascimento  
junior, funcionaria  
rio publico, peritos lou  
vados e nomeados  
para proceder mos à  
reistoria e arbitramen  
to do pontão "Dymoré"  
da Companhia Bra  
sileira de Navegação  
e Progresso, comuni  
cos agentes a Skogland  
Limit Comp. depois de  
procedermos as veri  
ficações necessarias,  
de termos em vista  
os depoimentos das teste





testemunhas informadoras e de consultamos entre nós, concluímos de pleno acordo e por unanimidade, responder as questões propostas sob o compromisso prestado, do modo seguinte: Ao primeiro (1º) O pontão Aymoré da Companhia Brasileira de Navegação e Progresso, do Rio, com um único agente a Skogland Lennie Company, adra-se em calhado neste porto? Resposta - Sim, adra-se em calhado neste porto, no canal, em frente a amarração da viúva Mareallo & Companhia, ha cerca de quinhentos metros da ponte. Ao segundo (2º)





DR. BELISARIO FERNANDES DA SILVA TAVORA  
Tabellião de Notas do  
4.º OFFÍCIO

50, RUA BUENOS-AYRES, 50  
ANTIGA DO HOSPIÇO  
TELEPHONE N. 4332 NORTE  
RIO DE JANEIRO

*Belisario Tavora* 30  
46

Esse pontão de que é construído? Tem elle todos os apparellhamentos de navegação? Resposta. O pontão é todo construído de cimento, inclusive o casco; e tem todos os apparellhamentos exigidos para a navegação, inclusive a redea, ancorotes, cabos, bomba de esgotamento à mão e a vapor, etc. Ao terceiro (3.º) soffreu neste pontão neste porto uma avaria? Em que consistiu ella? Qual foi a causa e a extensão da avaria? Está elle inavegavel? Resposta. Sim, soffreu neste porto uma avaria que consistiu em ter batido numa pedra e abri-





aberto a água pelo fundo,  
pedra essa que, em  
seguida ao sinistro foi  
constatada pelo Patrão  
Moor da Capitania e  
por elle marcada sen-  
do que antes não tinha  
marcação alguma.  
A causa do sinistro foi  
a forte corrente ma-  
rítima de enclente  
que arrastou o pontão  
e as amarras de proa,  
levando a boia que  
também acompanhou  
e fazendo o pontão atra-  
vessar no canal; com  
a resante que se se-  
guiu o pontão voltan-  
do por força da corren-  
te bateu na pedra e nel-  
la esvalçou onde ficou  
batendo até que a tri-  
pulação pôde d'allí  
retirá-lo. Essas panes



DR. BELISARIO FERNANDES DA SILVA TAVORA  
Tabellião de Notas do  
4.º OFFICIO

50, RUA BUENOS-AYRES, 50  
ANTIGA DO HOSPICIO  
TELEPHONE N. 4332 NORTE  
RIO DE JANEIRO



paneadas racharam  
o cimento do casco, a  
brinda agua que pas  
sou a entrar em quan  
tidade determinada  
do pencaalle, por isso  
está de facto ditopon  
tão inavegavel. Ao quar  
to (4.º). Estava este pon  
tão inteiramente car  
regado? Qual era a espe  
cie, quantidade e mar  
cação, digg e marca da  
carga? Foi essa carga  
totalmente avaria  
da? Em caso de ter si  
do avariada em parte  
qual a parte avaria  
da e a parte não avar  
riada? Em quanto  
importa da avaria  
commando o valor  
da parte avariada  
às despesas da p digg  
do caloadamento da pa





parte não avariada?  
Resposta - Não; o pon-  
tão não estava intei-  
ramente carregado. Ti-  
nha embarcado cerca  
de meia carga ou se-  
jam 189.200 (cento e sei-  
senta nove mil e du-  
zentas) typos de 10 telhas -  
typo Marselha, da bela  
Amica de Curitiba, per-  
tencente ao Senhor Ju-  
lyenne Weiss. A car-  
ga foi avariada por  
o aqua do mar em  
mais de tres quartas  
partes de sua totali-  
dade, pois, estando o  
pontão meio carga-  
do o nivel da aqua qua-  
si attingiu a superficie  
do carregamento, po-  
dendo ter, no maximo  
cerca de trinta a trinta  
cinco mil telhas não





atingidas pela agua  
salgada. As despesas  
necessarias a descar  
ga de todas as de de jo  
e telhas avariadas e  
não avariadas, por  
certo, serão mais ou  
menos e qui valentes  
ao valor das não avari  
riadas. É o que por uma  
nimidade responde  
mos pelo que vai o  
presente laudo escri  
pto pelo terceiro perito  
e por todos assigna  
do. Antonina, vinte  
nove de julho de mil  
novecentos e vinte  
quatro. (Assignado) Luiz  
Fangel do Amaral Valen  
te Max Wolfel. Vicen  
te Nascimento Junior.  
É terminada e essa re  
dução foi por todas  
conferida e achada con





conforme, do que pa  
ra constar la vouse  
este auto, que vai por  
tudo assignado. Eu, Os  
car Pereira Maua, escre  
vente juramentado,  
serviço de assignado  
para servir de escrivas,  
e escrevi. (assignados) -  
Avelino Alves d'Olivei  
ra. Luiz Fergel do A  
maral Valente, Max  
Wolfel, Vicente Nassei  
mento junior, Alfredo  
Ferreira Faeza, Anto  
nio Arbudá, Luiz Fon  
zaga de Luedros. O. M.  
Nos trinta e duas do  
mes de julho de mil  
novecentos e vinte qua  
tro, na cidade de  
Antonina, em o carto  
rio do civil e com  
mércio, faço estes au  
tos conclusos a cidadão





cidadão Avelino Alves de Oliveira, segundo suppleante do Doutor Juiz Substituto do Juiz Federal, do que fez este termo. Eu, Oscar Pereira Maria, escrevente juramentado, servindo de escrivão e escrevi.olz. Sellados e preparados subam ao excellentissimo D.igno Sr. D. Juiz Federal, Arbitro as costas dos peritos no maximumo de lei. Antonina, trinta e julho de mil novecentos e vinte e quatro. Avelino Alves de Oliveira. Data. Na mesma data supra em cartorio, recebi estes autos, com o despacho supra, do que fiz este termo. Eu, Oscar Perei





Pereira Maia, escreven-  
te juramentado, ser-  
vindo de escrivão, o  
escrevi. Verba. Pagou es-  
tes autos de sellos de dese-  
sete meias folhas de  
papel a quantia de  
dez mil e duzentos  
reis, que vão collados  
e inutilizados. Eu, Os-  
car Pereira Maia, escre-  
vente juramentado,  
servindo de escrivão,  
o escrevi. Estão oito  
sellos federaes no va-  
lor total de dez mil  
e duzentos Reis, as-  
servindo inutilizados.  
Trinta e sete e vinte qua-  
tro. Antonina, trin-  
ta de julho de mil no-  
vecentos e vinte qua-  
tro. O Escrevente jura-  
mentado, servindo de  
escrivão, Oscar Perei-





Pereira Maia. Certi-  
dão. Certifico que foram  
pagas as custas destes  
autos do que dou fe' An-  
tonina trinta e quatro  
de mil novecentos  
e vinte e quatro. O escre-  
vente, servindo de escri-  
vão, Oscar Pereira Maia.  
Remessa. Na mesma  
data supra faço re-  
messa destes autos  
ao excellentissimo  
Senhor Doutor Juiz  
Federal, por interme-  
dio do seu digno escri-  
vão, do que faço este  
certidão. O Oscar Perei-  
ra Maia, escrevente  
peramentado, sedi-  
ço servindo de escri-  
vão o exercei. Data.  
Aos trinta e um de  
Julho de mil nove-  
centos e vinte e quatro,





recebi estes autos. Eu  
Francisco Maranhães  
escrevi e escrevi.  
Eu, Raul Plaisant, es-  
crivo, e subscrevo.  
Está um sello federal  
de seiscentos reis in-  
utilizado com um ca-  
rimbo do escrivão Raul  
Plaisant Juntada.  
Aos trinta e um de fe-  
lho de mil novecen-  
tos e vinte e quatro, jun-  
to os telegrammas  
em frente. Eu, Francis-  
co Maranhães, escre-  
vi, e escrevi. Eu, Raul  
Plaisant, escrevo, e  
subscrevo. Telegram-  
ma. Off. D.<sup>o</sup> Juiz Federal.  
Repartição geral do tele-  
graphos. Telegramma  
de Antonina, quatro mi-  
l e quatrocentos e setenta e oito.  
Pls. vinte e cinco Data





*B. Tavora* 35

51

desesseis. Hora. Com  
municios vossa excellen  
cia que pelo Senlra fui  
llor me Weiss foi regue  
rida vistoria, arbitra  
mento, avaria scori  
da portão Dymore,  
gnorado este porto,  
fundamento artigo  
delesta e um, parte  
quarta, consolidação  
Dt. Deferi pedido e ter  
minada diligencia  
enreiaei autos S.D.S.C.D.  
S. Avelino Alves de Olivei  
ra, supplente juiz sube  
stituto. Esta o manu  
scripto seguinte. Aos  
autos. C. vinte e seis - VII  
noventa e vinte  
quatro. C. barvalho.  
Esta um garimbo  
da Repartição feral  
dos Telegraphos, com  
a data de vinte e nove





de julho de mil nove  
centos e vinte quatro  
e também um selo  
federal de seiscentos  
réis, inutilizado com  
o carimbo do Tabel  
lião Raul Plaisant.  
blm, Avol.º de primeiro  
de julho de mil no  
vecentos e vinte qua  
tro, faço estes autos  
conclusos ao Sr. Sr.  
Deutor Juiz Federal  
Sr. Francisco Maria  
Valha, escrevente, o  
escrevi. Sr. Raul Plai  
sant, escrevã, o sub  
escrevi. Está um selo fe  
deral de seiscentos réis,  
inutilizado com o ca  
rimbo do nome Ta  
bellião Raul Plaisant.  
Conclusos - Contados e  
sellados. Voltam Salario  
dos peritos o maximo





regimental C. Trimeiro VIII - novecentos e vinte e quatro C. Barvalho. Data - No dia supra de clareado recebi estes autos. Eu, Francisco Maranhães, escrevendo o escripto. Eu, Raul Plaisant escrivão, subescripto. Adha - se uma estampa federal de seiscentos reis, inutilizada como o carimbo do Tabellião Raul Plaisant. Certifico que intimado a advogado requerente para preparar estes autos. Curitiba, 10 de Agosto de mil novecentos e vinte e quatro. O Escrivão Raul Plaisant. Encontra-se um selo federal de seis





seiscentos reis, inutili-  
lizado com um ca-  
rimbo do mesmo escri-  
vão. Emolumentos do  
Mo. Juiz. Estão em reço-  
lto. federaes no valor  
total de tres mil reis  
inutilizados como  
carimbo do Escrivão  
Raul Plaisant blm.  
Nos dois de Agosto de  
mil novecentos e  
vintequatro, faço es-  
tes autos conclusos ao  
Mo. Juiz Federal. Ex. Fran-  
cisco Baravallha, escri-  
vente, o escrivi. Ex. Raul  
Plaisant, escrivão, sub-  
escrivi. blz. Está um  
sello federal de seiscentos  
reis, inutilizado com um  
carimbo com os seguin-  
tes dizeres: - Dois Agosto mil  
novecentos e vinte qua-  
tro. Escrivão Raul Plai





37  
53

Plaisant. Vistos. Julgo por  
sentença a presente visto  
ria para que produza os  
effeitos que forem permit  
tidos em direito. Estavam  
pagas as custas. Vida de  
de Curitiba, dois de Agosto  
de mil novecentos e  
vintequatro. (a.) João Ba  
ptista Costa Barbalho Ti  
lho. Data e entrega. Aos  
dois de Agosto de mil  
novecentos e vintequa  
tro, recebi estes autos  
e esquas faço entrega  
ao requerente. Eu, Fran  
cisco Maravallha, escre  
vente, o escrevi. Eu, Raul  
Plaisant, escrevões, sub  
escrevi. Entregues. Está um  
sello federal de seiscentos  
reis, inutilisados com um  
carimbo do Escrevões Raul  
Plaisant em data de dois  
de Agosto de mil nove





noventa e vinte e quatro  
noventa e vinte qua-  
tro. Nada mais se conti-  
nha em dito auto de visto-  
ria, que me foi apresen-  
tado para ser reproduzi-  
do por copia auttenta  
e legal, ao qual me refiro  
tendo do mesmo feito ex-  
trahir a presente publi-  
ca forma, que conferida e  
achada conforme junta-  
mente com o meu colega  
segundo Tabellião, desta Ci-  
dade de Curitiba, Capital  
do Estado do Paraná, a sub-  
scrovo e assigno em publi-  
co e raso, aos dois dias do  
mez de Agosto do anno de  
mil novecentos e vinte  
quatro. Manoel José Foneal-  
ves, Tabellião, subscrovo  
e assigno. Em testemu-  
nio da verdade (signal)  
Manoel José Fonealves. Con





Conferida e concertada  
por mim, Arthur Lima  
de Vasconcellos Lopes, se-  
gundo Tabellião interi-  
no. Curitiba, quatro Ago-  
sto mil novecentos e vin-  
te quatro. Colladas e inutili-  
zadas estas folhas do  
Estado do Paraná, no to-  
tal de cinco mil e seis-  
centos e vinte e quatro. Curitiba, cinco de  
Agosto de mil novecen-  
tos e vinte e quatro. (a.) Luiz  
Fonzaga de Quadros, Ad-  
rogado, sobre cinco mil  
e seiscentos reis, de cello  
federal.

Termo de abandono.  
Aos seis de Agosto de mil  
novecentos e vinte e  
quatro, nestabilidade de  
Curitiba em meu car-  
torio, compareceu o  
Doutor juiz digo D. Luiz  
Fonzaga de Quadros.





Suadros, advogado e pro-  
curador de Guilherme Weiss,  
e por elle foi dito que na  
forma de sua petição  
retro, que fica fazendo  
parte integrante deste  
caso digo deste termo, aban-  
donava como de facto  
abandonado tinha as  
companhias de segu-  
ros mencionadas na  
mesma petição toda  
a carga que como em-  
barcadores e propieta-  
rios haviam embar-  
cado no pontão Aymo-  
re, em Antonina, pro-  
testando haver os mesmos  
em dito mesmas com-  
panhias seguradoras,  
todas as perdas e dan-  
nos, prejuizos, despesas  
custas e mais vantagens  
de direito. E de como  
assim o disse, e me





39

55

me pediu lhe laorei  
este termo que assi  
gna. Eu, Francisco  
Maravallha, escreven  
te o escrevi. Eu, Raul  
Plaisant, escrevão,  
subscorvi. (a) Luiz Joma  
ga de Squadros. Trilhisa  
do com a data Nove/A  
gosto/mil novecentos  
e vinte quatro e carim  
bo do escrevão Plaisant  
um sello federal de  
seiscentos reis. Carim  
bo - Republica dos Es  
tados Unidos do Bra  
sil. Juizo Federal do  
Paraná. Certidão. Ber  
tífico em cumprimen  
to do despacho exara  
do na petição inicial  
e retro, dirigi-me no  
tabidade ao escripto  
rio das agencias das  
companhias de se





seguros, Italo Brasileiro, Anglo Sul Americano, Lloyd Sul Americano, Lanza, Stella e União dos Proprietários e intimem os referidos agentes Lattes & Companhia, David Carneiro & Companhia, Henrique Jansen, Manoel José Pinheiro, Carlos Suenkel e Alvaro Santos, por todo o conteúdo da mesma de forma de idêntica petição e pelo termo de abandono supra, de tudo que ficaram bem cientes e não pediram e nem aceitaram contra fe. O referido é verdade, do que dou fe. Curitiba, seis de Agosto de mil novecentos e vinte quatro. O official de justi



DR. BELISARIO FERNANDES DA SILVA TAVORA

Tabellião de Notas do  
4.º OFFICIO

50, RUA BUENOS-AYRES, 50  
ANTIGA DO HOSPICIO  
TELEPHONE N. 4332 NORTE  
RIO DE JANEIRO



56

40

justica, Manoel Ramos  
de Oliveira. Lutilisado  
pelo carimbo do seu  
vao Plaisant, um  
sello federal de seis cen  
tos reis. Bertidao. Bertid  
ficio que, ainda em  
cumprimento do  
mesmo despacho exara  
do na peticao inicial,  
dirigir-me à cidade de  
Paranaqua e Antonii  
na, e na primeira em  
seu escriptorio intimar  
Rocha & Companhia  
Limitada, na pessoa  
do socio Joao Eugenio Co  
minese, nas quali  
dades de agentes da Com  
panhia de Seguros Uniao  
dos Proprietarios de  
agentes da Companhia  
Proprietaria do pon  
tao Aymore, e de pro  
curadores de lhas N.





W. Gilbert, agentes da  
Shogland Linie Brasil  
Companhia, e na se-  
gunda cidade ao mes-  
tre do mesmo pon-  
tão Dymore' que se  
acha e realha don'a  
quelle porto, todos pelo  
inteiro conteúdo da  
mesma petição e seu  
despacho bem como pe-  
lo termo de abandono  
no retro, de que ficaram  
bem scientes, se acci-  
tando contra fé, apesar  
de a todos ter sido offe-  
recida os Senhores Ro-  
cha & Companhia  
Limitada. O referido  
é verdade, do que dou fe,  
Curitiba, oito de Ago-  
sto de mil novecen-  
tos e vinte quatro. O  
official de Justiça Manoel  
Ramos de Oliveira



DR. BELISARIO FERNANDES DA SILVA TAVORA  
Tabellião de Notas de  
— 4.º OFFÍCIO —

50, RUA BUENOS-AYRES, 50  
ANTIGA DO HOSPICIO  
TELEPHONE N. 4332 NORTE  
— RIO DE JANEIRO —



57

Oliveira, inutilizado  
pelo carimbo do escr  
vão Plaisant, um  
pello federal de seis en  
tos reis. ← bhm. Aos  
nove Agosto mil no  
vecentos e vinte qua  
tro, faço estes autos con  
cluídos ao M. M. Juiz  
Federal. Eu, Francisco  
Maravallia, escreven  
te, o escrivi. Eu, Raul  
Plaisant, escrevão  
subscrevi.olz os (Sella  
do digo Collado bello fede  
ral de seiscentos reis,  
inutilizado do escrivo  
Plaisant (carimbo). Con  
tados e sellado. C. no  
ve. VIII - novecentos  
e vinte quatro. C. Car  
valho, Data - No mes  
mo dia supra decla  
rado recebi estes autos.  
Eu, Francisco Mara





Maravallias, escreven  
te o escrivi. Eu, Raul  
Plaisant, subs'crivi.  
Inutilizado pelo carimbo  
do do escrivão Plaisant  
um selo federal de  
seiscentos reis. Das  
custas. Importam as  
custas contadas, in  
clusive pelos de actos  
em cincoenta mil  
reis. Em nove de A  
gosto de mil novecen  
tos e vinte quatro. O Es  
crivão, Raul Plaisant.  
Carimbo Republica  
dos Estados Unidos  
do Brasil, Juizo do Te  
digo Juizo Federal do Pa  
ra d. Certifico que  
intimamei o adroga  
do Doutor Luiz Sua  
dros para preparar  
estes autos. Eu, Fran  
co Maravallias, escre



DR. BELISARIO FERNANDES DA SILVA TAVORA

Tabellião de Notas do  
4.º OFFÍCIO

50, RUA BUENOS-AYRES, 50

ANTIGA DO HOSPICIO

TELEPHONE N. 4332 NORTE

RIO DE JANEIRO



42  
58

escrevente, o escrevi, di-  
go. Curitiba, nove de A-  
gosto de mil novecen-  
tos e vinte quatro. Descri-  
vão Raul Plaisant. Em  
utilizado pelo federal  
de seiscentos reis. En-  
treque. C. nove - VIII - no  
recursos e vinte qua-  
tro. O barvalho. Blzõ.  
Ao nove Agosto mil  
novecentos e vinte  
quatro faço estes autos  
conclusos ao Mo. Mo. Juiz  
Federal. Eu, Francisco  
de Maravallhas, escre-  
vente, o escrevi. Eu  
Raul Plaisant, escri-  
vão, subscrevi. Blzõ.  
Em utilizado pelo ca-  
rinhado e escrevão  
Plaisant, sello fede-  
ral de seiscentos reis.  
Entreque. C. Nove - VIII  
novecentos e vinte e





quatro. C. Barvallo.  
Dada e entregue. No  
mesmo dia supra  
declarado, recebi os  
tesauros, dos quaes  
faço entrega ad quem  
venite. Eu Francisco  
Baravallha, escre-  
vente, o servi. Eu Paul-  
Plaisant, escrivão,  
subservi. Entregues.  
Inutilisado do sello fe-  
deral de seis centos  
reis, pelo carunilho  
do escrivão Plaisant.  
Era o que se continha  
em os ditos autos de  
notificação, dos quaes  
a pedido, extralho a  
presente publica  
forma, que, confri-  
da e adhada em  
tudo o original, em  
poder da parte, a  
subservo e assigno em



DR. BELISARIO FERNANDES DA SILVA TAVORA  
Tabellião de Notas do  
4.º OFFICIO

50, RUA BUENOS-AYRES, 50  
ANTIGA DO HOSPICIO  
TELEPHONE N. 4332 NORTE  
RIO DE JANEIRO

57

em publico e rasgo  
nesta cidade do Rio  
de Janeiro, aos dese  
seis de Setembro de 1924,  
Eu D. D. Fernandes da Silva Tavora  
vendendo e cediendo a Diario  
Fernandes da Silva Tavora  
soluções, a subscrição e mi  
m, em publico e ras  
gão, tudo de propriedade  
Belisario Fernandes Tavora



Conferido por mim Tabellião  
Tavora



R. 107.500  
S 25.800  
C 27.000  
D 2.000  
162.300



12 JAN. 1925  
Escrivão  
Raúl Plaisant.  
60

Paul Plaisant,  
Escrivão do  
Juízo Federal  
na Seccão do  
Paraná.



Certifico, á pedido,  
que reunido, em meu  
Cartorio, os autos, sob  
N.º 4037, de Notifica-  
ção, em que são re-  
querentes diversas  
Companhias de Segu-  
ros - "Italo Brasileira"  
e outras, nellea á  
fls. 15. encontrei a  
petição, cujo teor é  
o que se segue: -

Petição

Exmo. Sr. Juiz Fe-  
deral da Seccão do  
Paraná. Ós Com-  
panhias de Seguros,  
por seus representa-  
ntes abaixo assigna-





dos, interessados, co-  
mo seguradores, na  
carga e no porto "Sy-  
moré" com água  
aberta no Porto de  
Otatimina, de accor-  
do com a opinião do  
Sr. Capitão das Portas  
d'este Estado, que em  
requerimento administra-  
tivo apurou indispensa-  
vel e urgente a im-  
mediata descarga da  
embarcação, não só  
para prevenir preju-  
isos ao Porto como  
para evitar dano  
maior às cousas, que  
sem proceder a essa  
medida, para garan-  
tia de reciprocos in-  
teresses. Como entretan-  
tanto essa diligencia  
importe em despesas  
a que os requerentes não





2 JAN. 1925  
Escrição  
Raul Plisson

61

mas estão obrigadas, visto como protestaram pela não aceitação do abandono, cujo protesto reiteram, vem requerer a V. Ex.<sup>a</sup> se digna de autorisar a medida requerida, por conta de quem pertencer, muito embora sejam essas despesas atenuadas pelas requereentes, como o protesto de as rehavereem oportunamente em mãos de depositário nomeado por V. Ex.<sup>a</sup> Nos termos, para os fins expostos, P.P. a V. Ex.<sup>a</sup>. Se digna de mandar expedir editais notificando o Sr. Guilherme Weiss, ausente, como embarcador ou a quem pertencerem





as censas, marcando o  
prazo d'esses editaes  
e autorisando, independen-  
tamente d'esse prazo,  
a descarga requerida,  
tendo em vista a urgen-  
cia d'essa medida,  
e querendo garantir in-  
teresses e direitos de  
qualquer das partes. P.  
P. Experimento. (sobre  
o selo:) Curitiba, 28-  
de Agosto de 1924.  
pp. Comp. Seguros An-  
glo Sul Americana,  
David Carneiro Albini,  
pela Companhia Hansa,  
Carlos Kuntel. pp.  
Comp. Seguros Itella,  
Alvaro Santos. pp.  
Lloyd Sul Americano,  
Henrique Jouve.  
pp. da Comp. Allianca  
da Bahia. Breu. pp.  
Comp. Italo Brasileira.



12 JAN. 1925  
Escrivão  
Paul Maisant.



62

Brasileira de Seguros  
Gerace, Sates & Co. —

Despacho: Como  
pedem. Publique  
se edital com o pra-  
zo de dez dias. C. 25-  
VIII-924. C. Carvache.  
Toda mais se conti-  
nha em dita petição,  
de que, com fide-  
dade, extrahi esta cer-  
tidão, do proprio ori-  
ginal, ao qual me  
reporto e dou fi. Em  
Francisco Maravilhas,  
Escrivão, e escrevi —  
Em Paul Maisant escrivão que o  
Subscrevi Confiei e assigno'

Paul Maisant





12 JAN. 1925

Escrivão

Paul Blaisant

63

Paul Blaisant,  
Escrivão do  
Juízo Federal  
na Seccão do  
Paraná.



Certifico, a pedido, que  
recebido, em meu Carto-  
rio, os autos, sob n.º  
4.037, de Notificação,  
em que são requeren-  
tes diversas Compa-  
nhias de Seguros -

Italo Brasileira e  
outras, nelle a fls.  
17, encontrei o termo  
de compromisso, cujo  
teor é o seguinte: -

" Termo de com-  
promisso ao deposi-  
tario. Aos 27 dias  
do mes de Agosto  
de 1924, nesta Cida-  
de de Curitiba, na  
sala das audiencias,





presente ao Dr. João Ba-  
ptista da Costa Carne-  
lho Filho, Juiz Federal,  
commino Escrevente  
juramentado, abaixo no-  
meado; ahi compare-  
ceo o Sr. Jayme dos  
Santos Cardozo, a  
quem o Juiz deferio  
a promessa legal de  
levar e fielmente desem-  
penhar o cargo de depo-  
sitario da carga a  
ser descarregada do  
portão "Nyoni", para  
cujo cargo foi no-  
meado por despacho  
d'este Juiz, proferido  
a fls. 84, d'estes autos.  
Occorita por elle a pro-  
messa, assim se pro-  
metto cumprir. Do  
que lavrou-se este  
termo. Eu Francisco  
de Moraes e Silva, Escre-





Escrevendi o seguinte.  
 Eu Paul Plaisant, Es-  
 crevador, Subescrevi.  
 C. Carneiro, Jayme  
 dos Santos Cardoso.  
 Nada mais se continha  
 no termo de promessa,  
 acima transcripto, de  
 que, com fidelidade,  
 extrahi esta certidão,  
 do proprio original ao  
 qual me reporto e dou  
 fe. Eu Francisco Ma-  
 ravalhas, Escrevente e  
 escrevi. Eu Paul Plaisant es-  
 crevador, que o dit'o Sr. Confes e assigno-

O Escrev  
 Paul Plaisant





(D. Lourenço)

Doct. 5

12 JAN. 1925  
Escrivão  
Paul Plaisant

Paul Plai-  
sant, Es-  
crivão do  
Juízo Federal  
na Seccão de  
Paraná



Certifico, a pedido,  
que recebido, em meu  
Cartorio, os autos, sob  
n.º 4034, de Notifica-  
ção, em que são  
requerentes diversas  
companhias de seguros -  
Italo Brasileira e  
outras, nelleo á fls.  
23, encontrei o telegram-  
ma, cujo teor é o se-  
guinte: "Juízo  
Federal. Curitiba.  
Repartição Geral dos  
Telegraphos. - Tele-  
gramma de Curitiba  
na. 443. 33. 28. 3 Da





Data. Hora. Tenho  
selecida honra de  
comunicar a V.  
Ex. que terminarei  
hoje a descarga  
de Pautas - Depoimentos  
autorizada por V.  
Ex. Cords Sds Jay-  
me dos Santos Car-  
dezo Depositario.  
Era o que se continha  
em o telegramma  
acima transcrito, de  
que com fidelidade, ex-  
trahi esta certidão do  
proprio original, ao  
qual me reporto e dou  
fi. Francisco Marava-  
llhas, Escrevente, o escrevi  
João Paul Maisant escrevid. Que o subs.  
Creio Confiei e assigno \_\_\_\_\_  
O escrevid  
Paul Maisant







Com  
 Ocos 14 Janeiro 1915,  
 faço estes autos conclu-  
 sos ad m. D. J. Federal  
 Lourenço de Maranhão  
 Esmeralda, e seu  
 Maranhão, e seus  
 Sub. Gen.

Chgo.

Em favor.

P. 14 F 925-

Barros

Data

Na presença do  
 Superior Relator, meu  
 hi estes autos. Lou-  
 renço de Maranhão  
 Esmeralda, e seu  
 Maranhão, e seus  
 Sub. Gen.



Certifico que intimamos a Sr. Leom-  
ar Farias, do despacho em prova,  
do que deu fé.

em 14 de Jan. 1925



Paulo Placant